



**EDITAL SIMPLIFICADO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS
CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS**

Regulamenta a utilização de espaços públicos em atividades comerciais e cessão de barracas no evento Cultural de Central, "Central Fest 2024".

O Município de Central, Bahia, por meio da Secretária de Gestão Administrativa, TORNA PÚBLICO que realizará entre os dias 08 a 12 de agosto de 2024, o evento Cultural de Central denominado, "Central Fest 2024", nesta cidade.

1. Do Evento

1.1 O evento cultural de Central, "Central Fest" é um evento que visa, divulgar e incentivar a população local e visitante a conhecer e valorizar a nossa cultura e manter as tradições festivas do município de Central.

1.2 O referido movimento cultural é um importante momento de integração entre a comunidade, resgatando as tradições e elevando a alta estima do nosso povo. A tradicional festa será realizada nos dias **08, 09, 10, 11, e 12 de agosto de 2024**.

2. Da Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes

2.1 A Prefeitura Municipal de Central disponibilizará 30 (dez) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições.

2.2 O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização dos Eventos, sendo divulgado posteriormente pela comissão organizadora.

2.3 Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do evento cultural de Central, "Central Fest", sendo censurado a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.

2.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Comissão Organizadora e Patrocinador, sob pena de multa em valor



equivalente a 30 % (trinta por cento) da taxa paga, ou, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e ainda fechamento da barraca.

2.5 Os barraqueiros serão responsáveis pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

2.6 As taxas seguirão de acordo Decreto nº 092, de 03 de maio de 2021, que fixa a Tabela de Preços Públicos do Município de Central, e comprometam-se a cumprir este edital, bem como efetuarem o pagamento conforme o Anexo I.

3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do cadastro de barracas e ambulantes, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, preferencialmente sediados ou residentes e domiciliados em Central-Bahia, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes das Festividades Culturais do município de Central.

3.2 A seleção dos barraqueiros nas respectivas barracas nos circuitos da festa se dará mediante análise documental a ser realizada pela equipe organizadora do evento.

3.3 Após determinado a localização dos participantes será necessário apresentar no ato da assinatura do termo de uso, as seguintes certidões: * Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de Residência em Central.

3.4 Se restarem barracas disponíveis para concessão, sem que haja interessados sediados ou residentes e domiciliados em Central, aquelas serão disponibilizadas para pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado que residam em outros municípios.

3.5 Não será permitido a venda de bebidas por ambulantes no circuito do Central Fest 2024.

4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão comparecer na Secretária de Gestão Administrativa localizado na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA, nos dias 24 a 29 de julho, para



efetuarem sua inscrição e proceder à entrega de documentos, conforme regulamento e cronograma disposto no item 5 deste edital.

5. Do Cronograma

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Chamamento Público	23 de julho
02	Período de inscrições e entrega de documentos	24 a 29 de julho
03	Sessão Pública para sorteio dos comerciantes que atuaram na Festa	01 de agosto
04	Reunião com os Comerciantes/Ambulantes	05 de agosto
05	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	06 de agosto
06	Festividades cultural de Central, "Central Fest"	08 à 12 de agosto

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no Instagram oficial do evento @prefeituracentral, no website da Prefeitura de Central www.central.ba.gov.br ou na Secretaria Municipal de Estão Administrativa, localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral dos eventos da Prefeitura Municipal de Central/BA.

Central, Ba, 19 de julho de 2024.

Cleontes da Silva
Secretário de Gestão Administrativa



ANEXO I

TABELA DE QUANTIDADE E VALORES DE BARRACAS, AMBULANTES E
BRINQUEDO PARA O CENTRAL FEST

OBJETO	TAMANHO	VALOR	QUANTIDADE
BEBIDAS	4X4 PRIVILEGIADO	850,00	10
	4X4 ESPAÇO COMUM	700,00	10
COMIDA E BEBIDAS	4 X 4	700,00	5
COMIDA	4 X 4	700,00	10
COMIDA	2 X 2	400,00	10
DRINQUES E COQUITEIS	2X2	400,00	15
AMBULANTES C/ PIPOCAS/ DOCES	UND	300,00	5
PONTO NO CIRCUITO SOMENTE PRA O EVENTO	UND	600,00	-
TRAILERS	UND	600,00	5
AMBULANTES COM BRINQUEDOS	UND	300,00	5
PULA-PULAS	UND	60,00	5
PARQUE DE DIVERSÃO	M ²	1,00	1

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1) Identificação do Empreendedor		
Nome do Empreendedor:		
NOME DA BARRACA:		
Telefone:	Celular/WhatsApp	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
MEI/EI (ou CNPJ da Instituição)	() Sim	CNPJ:
	() Não	
2) Identificação da Produtos		
Listar de 01 ou mais produtos / matéria-prima principal, Ex: comida (que tipo), bebida (que tipo)		
1)	9)	
2)	10)	
3)	11)	
4)	12)	
5)	13)	
6)	14)	
7)	15)	
8)	16)	
3) Identificação de equipamentos que serão utilizados		
Ex: freezer (quantos), geladeira (quantas), fritadeira (quantas)		
1)	6)	
2)	7)	
3)	8)	
4)	9)	
5)	10)	
4) Identificação de profissionais envolvidos		
Ex: barman (quantos); cozinheiro (quantos)		
1)	6)	
2)	7)	
3)	8)	
4)	9)	
5)	10)	

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de uso e exploração comercial de barracas, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital/regulamento e me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

SECRETARIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA



**Prefeitura
de Central**

Responsável pelo estabelecimento

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br
